

Art. 13. Esta Norma Interna entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Fica revogada a Norma Interna nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Pessoal nº 23, de 20 de agosto de 2013.

Eumar Roberto Novacki

DESPACHO

Processo nº 21050.003617/2017-18
Interessado: ANTONIO CARLOS PIAS DE CASTRO

À Coordenadora-Geral da Escola Nacional de Gestão Agropecuária, Interina - ENAGRO
LUCIANA GOMES RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS

Autorizo, o servidor Antonio Carlos Pias de Castro, a gozar de Licença para Capacitação com a finalidade de participação no TOEFL Course, a ser realizado no exterior, na cidade de New York, NY, USA, no período de 05/11 a 16/12/2017, **com ônus limitado** para a Administração, uma vez que caberá ao MAPA apenas a manutenção dos vencimentos e vantagens do cargo, conforme Parecer 339 (2869874).

Eumar Roberto Novacki

PORTARIA Nº 171, DE 26 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Memorando Nº 02/2017 - CPAD, de 27.06.2017, inserto no Processo SEI nº 21000.028583/2017-60 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por **ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6002307, **EDMA SILVEIRA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1081674, e **MYRIAM SAYURI SASSAKI**, matrícula SIAPE nº 172782, para, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos do Processo nº 00350.003919/2014-99, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.012078/2017-01, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Inácio Da Silva

PORTARIA Nº 172, DE 26 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no Memorando Nº 02/2017 - CPAD, de 28.06.2017, inserto no Processo SEI nº 21000.028590/2017-61 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída por **ACEMIRIS MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 6002307, **EDMA SILVEIRA GUIMARÃES**, matrícula SIAPE nº 1081674, e **EDINAMARA SANTANA CASTILHO COSTA FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 4472, para, sob a presidência do primeiro, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos do Processo nº 00375.010647/2013-14, cujas investigações seguem no Processo SEI nº 21000.012048/2017-97, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Inácio Da Silva

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE JULHO DE 2017

O CORREGEDOR DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/SE nº 951, publicada no D.O.U. de 09.05.2016, tendo em vista o disposto no MEMO CSIND/SE Nº 018/2017, de 17.06.2017, inserto no Processo SEI nº 21000.031552/2017-96 e, ainda, com fulcro no artigo 152 da Lei nº 8.112/90, **RESOLVE**:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Acusatória constituída por **LUCINEIDE FRANCO**, matrícula SIAPE nº 1050196, e **ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 1110806, para, sob a presidência da primeira, dar prosseguimento às apurações das irregularidades constantes nos autos do Processo nº 00350.005622/2014-68.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Inácio Da Silva

EDITAL Nº 02 DE 12 DE MAIO DE 2017 PARA O PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORIA PARA O CURSO DE GESTÃO DE CONTRATOS RESULTADO FINAL

A Comissão de seleção instituída pelo Edital de Instrutoria complexo nº 02/2017/ENAGRO/SE/MAPA, publicado no Boletim de Pessoal Extraordinário nº 058, de 12 de maio de 2017 para o Curso de Gestão de Contratos, nos termos do Edital citado e do artigo 10 da Portaria nº 163, de 21 de setembro de 2012, alterada pela Portaria nº 123, de 16 de junho de 2014, torna público o resultado final dos candidatos aprovados no processo seletivo, conforme classificação abaixo:

Classificação	Siape	Nome	Nota
1º	1538950	João Luiz Domingues	100
2º	1054753	Telma Virgínia Gonçalves Moraes	84

A
Comissão

*Renan Felipe Leal
Lucileide Guedes da Silva
Mayrla Velloso Villela Ferreira*

PORTARIA Nº 1707, DE 25 DE JULHO DE 2017

A COORDENADORA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE GESTÃO AGROPECUÁRIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental do MAPA, **resolve:**
ELOGIAR,

Nº 1707 - e fazer constar dos assentamentos funcionais do servidor **MÁRCIO HENRIQUE MICHELETTI**, lotado no VIGIAGRO/SDA, por ter disseminado, no âmbito deste Ministério, os conhecimentos adquiridos no curso de mestrado apresentando a sua tese intitulada: “Cães de detecção para Vigilância Agropecuária Internacional no Brasil – possibilidades e perspectivas”.

Luciana Gomes Rodrigues Barbosa Dos Santos

EDITAL DE INSTRUTORIA SIMPLIFICADO Nº 05/2017/ENAGRO/SE/MAPA

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 8.492, de 13 de julho de 2015, a Portaria GM/MAPA nº 944, de 23 de setembro de 2014, a Portaria SE/MAPA nº 163, de 21 de setembro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo nº 21000.020884/2017-45, torna público o processo de **Seleção de Instrutores para o Treinamento QlikView Developer**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital objetiva a seleção de servidores públicos federais para a formação de cadastro reserva de instrutores para ministrar curso sobre o QlikView Developer aos servidores do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, mediante o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso - GECC, conforme Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007 e Portaria SE/MAPA nº 163, de 21 de setembro de 2012 e alterações.
- 1.2 O processo seletivo será realizado conforme os critérios estabelecidos neste Edital referente ao conteúdo programático, constante no **Anexo I**.
- 1.3 A carga horária e o local de cada curso, assim como o quantitativo de turmas serão definidos de acordo com a conveniência e oportunidade, mediante demanda formal da Administração.
- 1.4 A seleção será conduzida por Comissão de Seleção para a qual serão designadas as servidoras/ empregada pública Queisi Chaiana Schneider (SIAPE nº 2872710), Lucileide Guedes da Silva (SIAPE nº 004077), Ana Karolina Pinto da Silva (SIAPE nº 217099) e Mayrla Velloso Villela Ferreira (SIAPE nº 1671000) lotadas na Escola Nacional de Gestão Agropecuária – Enagro e Ariana Souza Lôbo (SIAPE nº 2316920) lotada na Coordenação-Geral de Controle Operacional/SE.
- 1.5 Nas reuniões deliberativas da Comissão de Seleção deverão estar presentes, no mínimo, duas representantes de ENAGRO.
- 1.6 Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Seleção serão considerados prestação de relevante serviço público e não ensejam qualquer tipo de remuneração.
- 1.7 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.
- 1.8 Os candidatos deverão arcar com todas as eventuais despesas referentes a sua participação no processo seletivo.

2. DAS VAGAS

- 2.1 Os servidores habilitados no processo seletivo estarão aptos a compor o cadastro reserva e poderão ser requisitados para instrutoria na temática proposta neste Edital, respeitada a ordem de classificação e por sistema de rodízio entre os selecionados.
- 2.2 Serão considerados aptos para integrar o Cadastro Reserva, os candidatos classificados até a 4ª posição, conforme este Edital de Seleção.
- 2.3 A aprovação e a classificação no processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à convocação.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Ser servidor público federal ativo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com atuação em órgãos públicos situados em qualquer região do País.
- 3.2 Possuir formação acadêmica ou nível médio com comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser, conforme art. 5º da Portaria SE/MAPA nº 163 de 21 de setembro de 2012 e alterações.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período de inscrição será entre os dias **1 a 11 de agosto de 2017**.